



		DATA DE ENTRADA	
MODALIDADE/PRODUTO	APÓLICE Nº	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	
		SÉRIE 1 0 0	
TODA A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA PARA: SINISTROS DE ACIDENTES PESSOAIS - LARGO DO CALHARIZ 30 - 1249-001 - LISBOA - PORTUGAL.			
CÓDIGO MEDIADOR	BALCÃO		
NOME MEDIADOR			

O COMPLETO PREENCHIMENTO DESTA PARTICIPAÇÃO E O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO RESPECTIVA FACILITARÁ A APRECIAÇÃO E TORNARÁ POSSÍVEL UMA RÁPIDA DECISÃO SOBRE A COMPARTICIPAÇÃO SOLICITADA.

1. TOMADOR DO SEGURO / SEGURADO

NOME

2. PESSOA SINISTRADA

NOME COMPLETO
MORADA
LOCALIDADE CÓDIGO POSTAL
TELEFONE TELEMÓVEL FAX
E-MAIL
BILHETE DE IDENTIDADE / CÉDULA PESSOAL Nº DE CONTRIBUINTE
DATA DE NASCIMENTO
IBAN BIC

PARA SUA SEGURANÇA, A INFORMAÇÃO RELATIVA AO IBAN SÓ SERÁ CONSIDERADA QUANDO ACOMPANHADA DE COMPROVATIVO DO BANCO COM INDICAÇÃO DO TITULAR DA CONTA.

3. IDENTIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO DO SINISTRADO

DATA DO SINISTRO HORA LOCAL DO SINISTRO
DANOS OCORRIDOS/SOFRIDOS

DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DO SINISTRO (SE NECESSÁRIO UTILIZE A PÁG. 2)

O ACIDENTE RELACIONA-SE COM A SUA PROFISSÃO? SIM NÃO
O ACIDENTE ENCONTRA-SE COBERTO POR ALGUMA APÓLICE DE ACIDENTES DE TRABALHO? SIM NÃO EM QUE COMPANHIA
N.º DE APÓLICE E/OU NOME DA ENTIDADE PATRONAL
O SINISTRADO TEM OUTRO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS COM COBERTURA DAS DESPESAS MÉDICAS? SIM NÃO EM QUE COMPANHIA
N.º DE APÓLICE? QUAL O VALOR?
ACIDENTE DE VIAÇÃO SIM NÃO SE SIM INFORMAR MATRÍCULA DO VEÍCULO - -
NOME DOS PASSAGEIROS

IDENTIFICAÇÃO DAS TESTEMUNHAS (SE AS HOUVER)
AS AUTORIDADES TOMARAM NOTA DA OCORRÊNCIA SIM NÃO GNR PSP POSTO/BRIGADA/ESQUADRA
Nº DE AUTO DA NOTÍCIA DATA

S.F.F. VER PÁG. 2 QUAIS OS DOCUMENTOS A JUNTAR PARA INSTRUÇÃO DO PROCESSO

4. IDENTIFICAÇÃO DO TERCEIRO (CASO EXISTA)

NO CASO DE O SINISTRO TER PROVOCADO DANOS EM TERCEIROS, INDIQUE:

NOME _____

MORADA

LOCALIDADE _____ CÓDIGO POSTAL | | | | | - | | | |

TELEFONE | | | | | | | | | TELEMÓVEL | | | | | | | | | FAX | | | | | | | | |

5. DESCRIÇÃO

LOCAL E DATA

O TOMADOR DO SEGURO / PESSOA SEGURA

6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E OBRIGATÓRIA EM FUNÇÃO DAS PRINCIPAIS COBERTURAS

CASO SE TRATE DO SEGURO **PROTEÇÃO VITAL DAS PESSOAS**, A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA SERÁ A PREVISTA NAS CONDIÇÕES GERAIS OU A QUE A FIDELIDADE CONSIDERE RELEVANTE PARA A REGULARIZAÇÃO DO SINISTRO. E QUE SERÃO SOLICITADOS PELA GESTÃO DE SINISTROS.

Tratando-se de sinistrado menor, para reembolso de despesas aos pais, deve ser enviado comprovativo de IBAN do responsável legal, acompanhado dos dados do mesmo (nomes completo, NIF, morada, IBAN).

DESPESAS DE TRATAMENTO

Informação Clínica, Prescrição Clínica(receita) e Apresentação de Recibos Originais (Farmácia, Clínica, Hospital, etc)

INDEMNIZAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA

Relatório médico a referir:

- Lesões sofridas, Tratamentos efetuados
- Cópias dos exames auxiliares de diagnóstico
- Período de Incapacidade Temporária Absoluta e Situação final

Comprovativo da quebra salarial verificada, nos casos de Incapacidade Temporária Parcial.

No que respeita às situações de Incapacidade Temporária Absoluta, comprovativo de rendimentos do trabalho (por conta própria ou por conta de outrem)

INDEMNIZAÇÃO POR INTERNAMENTO HOSPITALAR

Declaração do Hospital a referir o motivo do internamento e respetivo período.

INDEMNIZAÇÃO POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARCIAL

Relatório médico a referir:

- Lesões sofridas, Tratamentos efetuados
- Cópias dos exames auxiliares de diagnóstico
- Período necessário à recuperação e sequelas existentes.

INDEMNIZAÇÃO POR MORTE

- Certidão de habilitação de Herdeiros, sempre que não haja beneficiários designados. Sempre que haja menores, Certidão de cópias integral do assento de nascimento. Relatório de autópsia e resultado da análise toxicológica ao sangue e Auto de Ocorrência, caso a morte decorra de acidente de viação.

DESPESAS DE FUNERAL

Recibo original da despesa de funeral.

RESPONSABILIDADE CIVIL

- Declaração escrita do terceiro e indicação de testemunhas presenciais. Os "salvados" dos objetos danificados, têm de ser preservados até à regularização do sinistro.
- Os comprovativos das Despesas (Faturas/Recibos) devem ser sempre originais e devem estar em nome do Tomador.
- É reservado à seguradora o direito de Averiguação
- Declaração de pais/tutores a assumir a responsabilidade do(a) filho(a) pelo sucedido.
- Fotocópia do título do Registo de Propriedade do veículo (sempre que estejam envolvidos veículos).

VIAGEM

No desaparecimento de bagagem, na transportadora ou em hotéis:

- Cópia do formulário participando o desaparecimento da bagagem à transportadora ou à Administração do Hotel e Declaração a informar os valores indemnizados.

Nos cancelamento de viagem:

- Justificativo sobre o episódio verificado que originou o cancelamento.

Em caso de roubo:

- Cópia da participação à polícia local.

A PREENCHER PELOS SERVIÇOS DA COMPANHIA

RECEÇÃO NA COMPANHIA - NUC | | | | | | | | |

RÚBRICA

ANÁLISE

NUC | | | | | | | | |

RÚBRICA

OBSERVAÇÕES